



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2025**

**Tipo de Serviço de Auditoria:** Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna

**Exercício:** 2025

**Macroprocesso:** Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade

**Unidade Auditada:** Reitoria e todos os *Campi* do IFPE

### **1. Introdução**

Em atendimento ao item nº 4 do Anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, apresenta-se o resultado gerencial do acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna no decorrer do exercício 2024.

Inicialmente, esclarece-se que as atividades de auditoria podem resultar na emissão de recomendações, entendidas como ações ou medidas que as áreas auditadas são orientadas a observar. O objetivo dessas recomendações é, sobretudo, corrigir desvios ou inconsistências, mitigar riscos e aprimorar os procedimentos de trabalho existentes. Em termos amplos, buscam assegurar a conformidade da organização com regulamentações e normas aplicáveis, aumentar a eficiência operacional, minimizar exposições a riscos e fomentar práticas de governança que promovam transparência e responsabilidade em todos os níveis.

O acompanhamento das recomendações, denominado monitoramento, consiste em uma atividade contínua que, conforme estabelecido no Manual de Orientações Técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU), “deve ser realizado permanentemente para garantir a efetividade do trabalho de avaliação, que se alcança por meio da implementação das recomendações”. Assim, o gestor desempenha papel fundamental nesse processo, sendo responsável por tratar adequadamente cada recomendação. De forma geral, a implementação das recomendações contribui para o aprimoramento contínuo da organização, garantindo uma atuação mais eficaz, ética e alinhada com os objetivos estratégicos da instituição, além de demonstrar à sociedade a eficiência na gestão dos recursos públicos. Durante o processo de implementação da recomendação, é imprescindível que haja comunicação regular entre o gestor e a Unidade de Auditoria Interna, com o envio de informações sobre os encaminhamentos adotados ou dificuldades encontradas, independentemente de solicitação formal por parte da Auditoria Interna.

Este relatório tem por finalidade apresentar aos gestores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) os resultados obtidos com o monitoramento das recomendações no exercício de 2024. Destaca-se que foram monitoradas as recomendações emitidas pela Auditoria Interna durante o período de 2018 a 2024.

De forma geral, o presente relatório está estruturado da seguinte forma: no item 2 se explica as etapas do processo de auditoria; no item 3 são apresentadas as recomendações emitidas no

exercício 2024 por Relatório/Nota de Auditoria; no item 4 é demonstrada a análise das recomendações monitoradas no exercício 2024; no item 5 são apresentados os dados gerenciais das recomendações do IFPE; no item 6 são apresentadas as conclusões e no Apêndice A são apresentadas as recomendações detalhadas por unidade.

Em resumo, ao longo do exercício 2024 foram emitidas 22 (vinte e duas) Notas Técnicas, através das quais foram monitoradas 157 (cento e cinquenta e cinco) recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna. Finalizado o exercício 2024, foi verificada a existência de **201 (duzentos e uma) recomendações em monitoramento no IFPE**, sob as quais os gestores devem adotar ações com objetivo de implementá-las.

Destaca-se que os dados apresentados neste documento retratam o posicionamento da Auditoria Interna quando da realização das ações de monitoramento das recomendações, a partir da análise das informações e/ou evidências coletadas, ou ausência delas. Eventuais documentos e/ou informações que tenham surgido após análise da equipe de auditoria interna, que possam impactar diretamente na análise da situação de alguma recomendação, que não tiveram a avaliação realizada durante o monitoramento, serão avaliados em momento futuro, quando da realização de novas ações de monitoramento.

## 2. Processo de auditoria

O processo de auditoria compreende uma série de etapas, conforme resumida na figura que segue:

Figura 1 - Processo de Auditoria



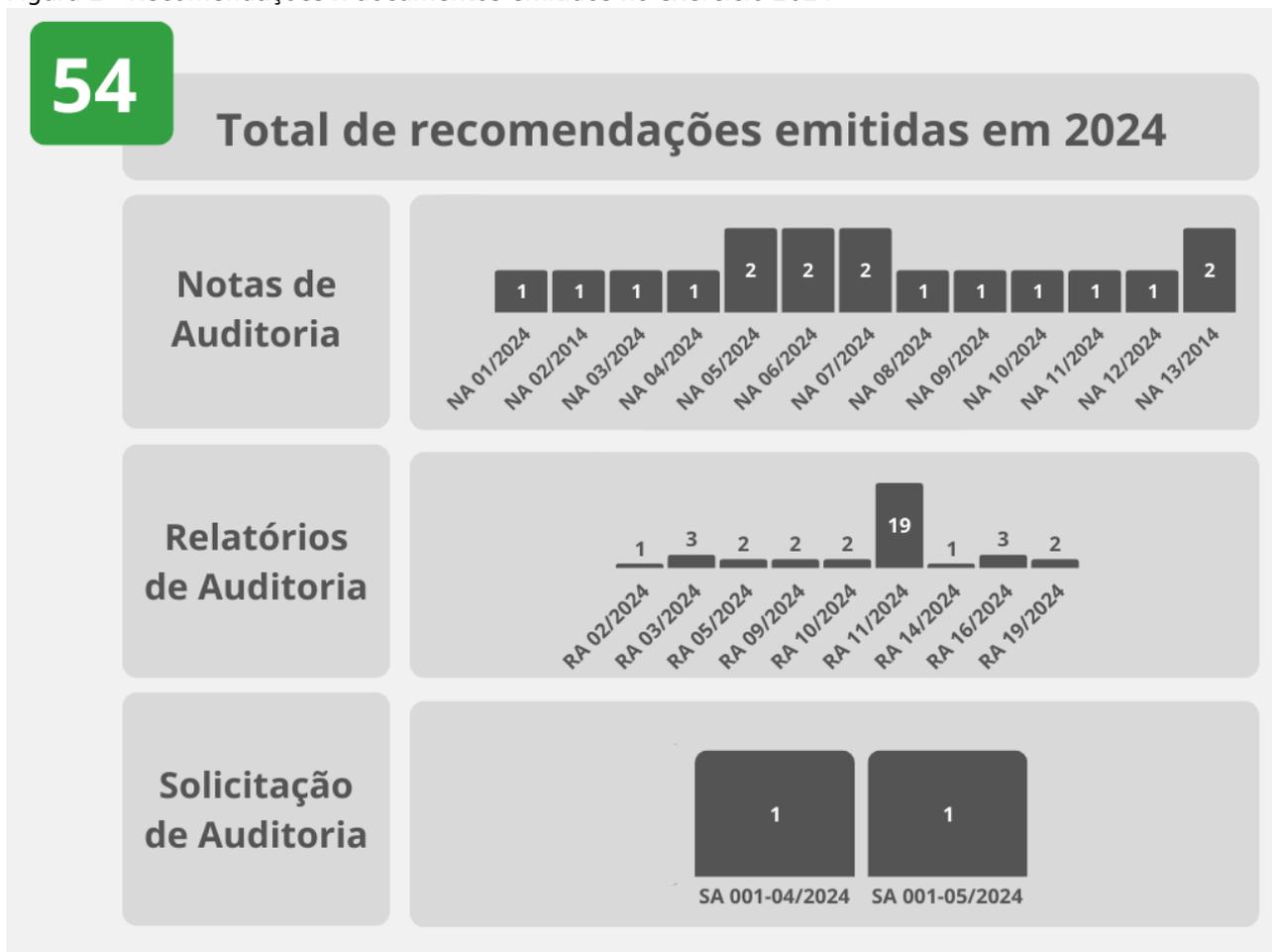
Fonte: Elaboração própria, a partir do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal/ Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Conforme podemos verificar na figura acima, o processo de auditoria não se conclui com a emissão e envio do relatório. Após essa etapa, tem início uma nova fase da auditoria, o monitoramento, que “constitui etapa fundamental da auditoria, tendo em vista que um trabalho somente pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações pela unidade”<sup>[1]</sup>.

## 3. Recomendações emitidas no exercício 2024

Ao longo do exercício 2024 foram emitidos um total de 13 Notas de Auditoria (NA) e 21 Relatórios de Auditoria (RA). Ressalta-se que do total de 21 Relatórios de Auditoria emitidos em 2024, apenas 09 contêm recomendações. Excepcionalmente, 02 Solicitações de Auditoria (SA) também foram emitidas com recomendações. A imagem a seguir, ilustra a distribuição das recomendações por tipo de documento.

Figura 2 - Recomendações x documentos emitidos no exercício 2024



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 05/02/2025.

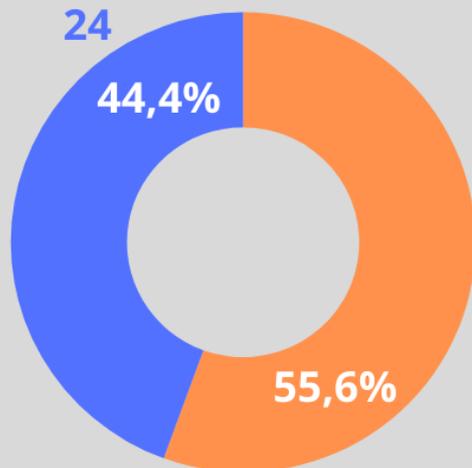
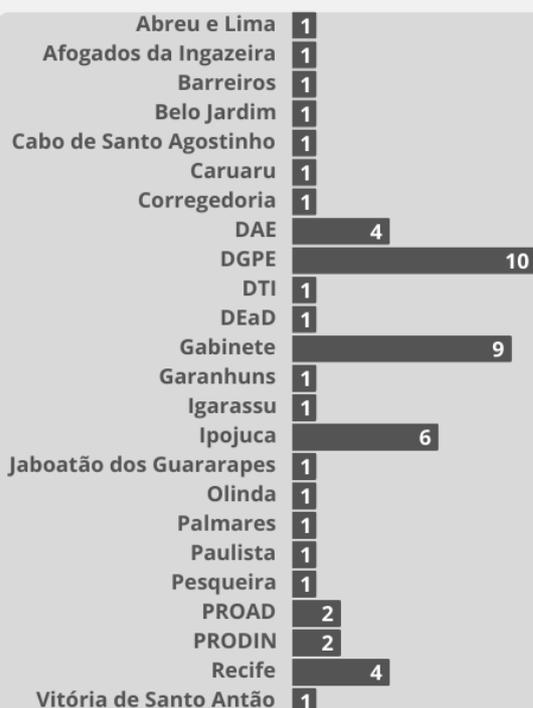
A análise dos dados demonstra que foram emitidas um total de 52 recomendações. As Notas de Auditoria concentraram 17 recomendações, predominando documentos com 1 ou 2 recomendações cada, com destaque para Notas de Auditoria 05/2024, 06/2024 e 07/2024, que apresentaram 2 recomendações cada. Os Relatórios de Auditoria, por sua vez, somaram 35 recomendações, destacando-se o relatório 11/2024, que apresentou 19 recomendações, evidenciando maior complexidade ou criticidade das questões abordadas. Já as Solicitações de Auditoria contém 01 recomendação cada. A figura a seguir apresenta essas recomendações por unidade.

Figura 3 - Recomendações emitidas no exercício 2024 por unidade

## Total de recomendações emitidas em 2024

## Campus

24

Reitoria  
30

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 05/02/2025.

A maioria das unidades, como **Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Barreiros, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Corregedoria, DTI, DEaD, Garanhuns, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Palmares, Paulista, Pesqueira, PROAD, PRODIN e Vitória de Santo Antão**, apresentam entre 1 e 2 recomendações.

As unidades que se destacam pela quantidade de recomendações emitidas foram a **DGPE** (10 recomendações), o **Gabinete** (9 recomendações), e **Ipojuca** (6 recomendações).

#### 4. Recomendações monitoradas no exercício 2024

Conforme previsto no item nº 05, anexo II, PAINT 2024, a equipe de Auditoria Interna realizou ao longo de todo o exercício 2024 o monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, que consiste na averiguação se foram adotadas ações, pela gestão, com objetivo de corrigir as situações apontadas quando da realização de ações de auditoria.

Para acompanhamento das recomendações, a Auditoria Interna utiliza o sistema e-Aud, disponibilizado pela CGU, que permitiu a adoção dos seguintes posicionamentos:

Figura 4 - Posicionamentos da auditoria interna sobre as recomendações

## Situação do monitoramento

- a) **Em execução:** recomendação cuja implementação ainda não foi avaliada pela Auditoria Interna ou que já foi avaliada, mas será monitorada futuramente.
- b) **Finalizado:** recomendação cuja implementação foi avaliada pela Auditoria Interna e não requer acompanhamento adicional.

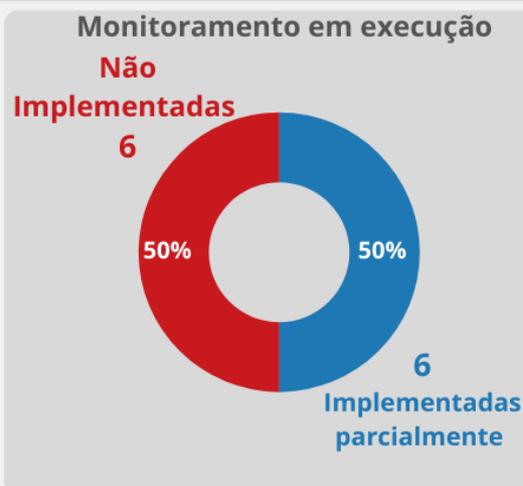
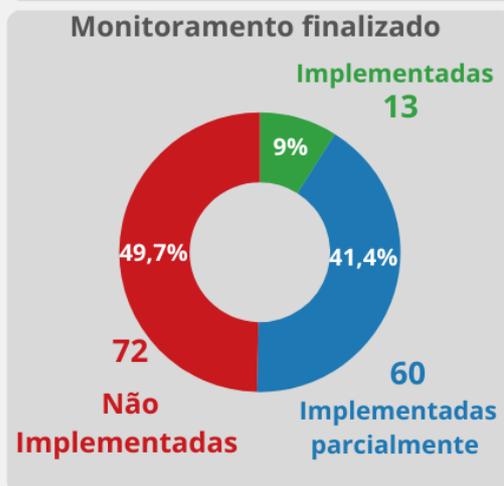
## Situação da recomendação

- a) **Implementada:** evidências, enviadas pelo gestor ou obtidas pela própria auditoria, comprovaram que a recomendação foi integralmente atendida, por isso, não será mais objeto de verificação futura.
- b) **Implementada parcialmente:** o gestor adotou algumas medidas, mas elas não foram suficientes para atender integralmente à recomendação. Nesse caso, é necessário estabelecer um novo prazo para a implementação completa. Como a recomendação não foi integralmente implementada, o monitoramento continuará até que as medidas sejam totalmente implementadas ou outra deliberação seja tomada. No caso das recomendações emitidas há mais de três anos o monitoramento pode ser finalizado.
- c) **Não implementada:** não há evidências de que a recomendação foi atendida, ou as medidas adotadas pelo gestor foram inadequadas para resolver o problema identificado. Pode também indicar que as providências acordadas não foram executadas. A auditoria continuará acompanhando a situação para verificar se a recomendação será implementada. No caso das recomendações emitidas há mais de três anos o monitoramento pode ser finalizado.
- d) **Cancelada:** recomendação cancelada devido a motivos como: 1) falha na elaboração; 2) inviabilidade de execução; 3) perda de objeto (ex.: suspensão de contrato já extinto); 4) mudança na legislação; 5) custo de implementação superior aos benefícios; 6) existência de recomendações mais recentes e adequadas para a mesma situação. O cancelamento da recomendação implica o encerramento do monitoramento, pois não será mais objeto de verificação.
- e) **Aguardando análise:** recomendação que ainda não foi monitorada pela Auditoria Interna. Como a auditoria ainda não realizou a análise das providências adotadas, o monitoramento permanecerá em andamento até a devida avaliação.

Fonte: Elaboração própria.

Para comunicar a análise sobre o acompanhamento das recomendações realizada pela Auditoria Interna, Notas Técnicas. Ao longo do exercício 2024 foram emitidas 22 (vinte e duas) Notas Técnicas, <sup>[3]</sup> através das quais foram apresentadas à gestão as análises das evidências coletadas durante o monitoramento. O posicionamento da Auditoria Interna à respeito das recomendações monitoradas encontra-se ilustrada na figura que segue:

Figura 5 - Síntese da situação das recomendações monitoradas no exercício 2024



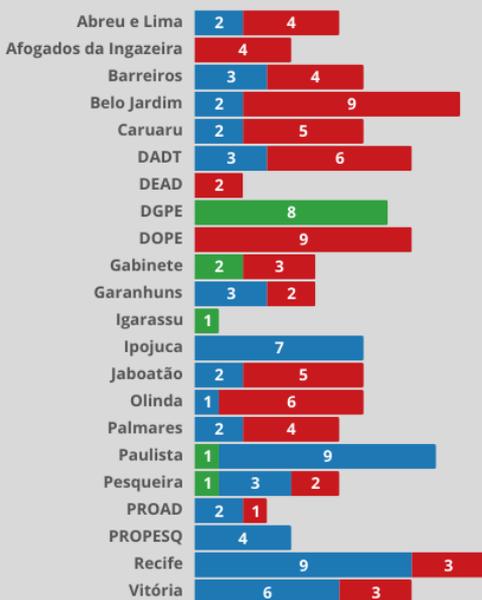
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 05/02/2025.

Os dados apresentados demonstram que, das 157 recomendações monitoradas em 2024, a maioria (145) foi finalizada, enquanto 12 ainda estão em execução. Dentre as recomendações finalizadas, observa-se que 49,7,3% não foram implementadas, o que representa um risco, pois indica que medidas corretivas não foram adotadas. Além disso, 41,4% das recomendações finalizadas foram implementadas parcialmente, sugerindo avanços, mas também possíveis limitações na efetividade das ações corretivas. Apenas 9% foram plenamente implementadas, evidenciando a necessidade de reforçar os esforços para garantir que as recomendações da auditoria sejam implementadas, melhorando os controles internos e mitigando os riscos identificados.

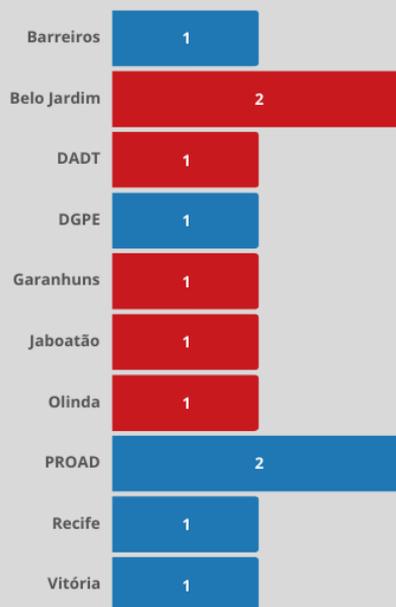
Quanto às recomendações ainda em execução, observa-se que 50% foram avaliadas como não implementadas, e 50% parcialmente implementadas, o que pode indicar progresso, mas também desafios na sua completa adoção.

Figura 6 - Recomendações monitoradas por unidade no exercício 2024

## 145 Monitoramento finalizado



## 12 Monitoramento em execução



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 21/01/2025.

A análise por unidade revela variações significativas na implementação das recomendações. A análise dos dados das recomendações com monitoramento finalizado, evidencia que a DGPE (8) obteve o maior número de recomendações implementadas, o que demonstra um maior comprometimento dessa unidade com a adoção das recomendações. A análise também revela que algumas unidades conseguiram “implementar parcialmente” um número considerável de recomendações, como Ipojuca (7), Paulista (9) e Recife (9), o que demonstra avanços, mas também ressalta a importância de reforçar os esforços para alcançar a implementação integral. Por outro lado, Belo Jardim (9) e a DOPE (9) tiveram um número considerável de recomendações finalizadas como “não implementadas”, o que indica desafios na adoção das medidas corretivas apontadas pela Auditoria Interna.

Já a análise dos dados das recomendações com monitoramento em execução indica que as unidades Barreiros (1), DGPE (1), PROAD (2), Recife (1) e Vitória (1) conseguiram avançar parcialmente na implementação. Por outro lado, Belo Jardim (2), DADT (1), Garanhuns (1), Jaboatão (1) e Olinda (1) possuem recomendação “não implementada”, o que sugere dificuldades na adoção das medidas corretivas, que podem ser consequência de restrições de recursos, falta de priorização ou desafios operacionais.

## 5. Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna no exercício 2024

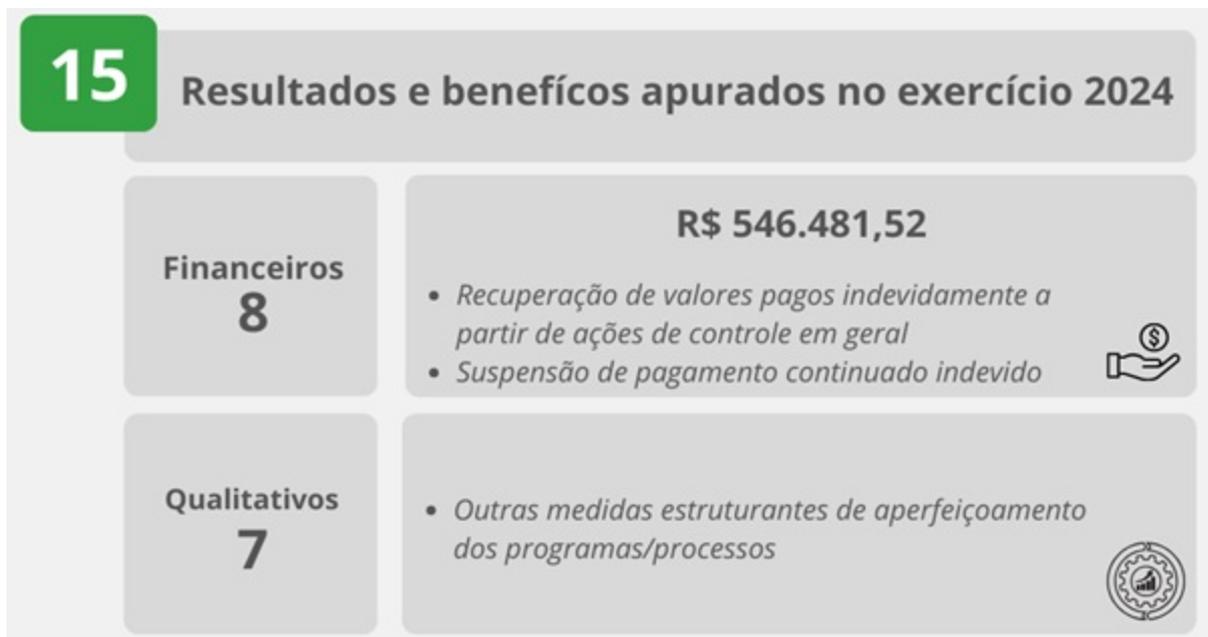
A quantificação dos resultados e benefícios da Auditoria Interna em 2024 seguem as definições da Normativa SFC nº 10/2020 da CGU, sendo classificados em:

- **Benefícios Financeiros:** Representam valores monetários comprováveis, incluindo a recuperação de prejuízos.
- **Benefícios Não Financeiros:** Impactam a gestão de forma estruturante, como melhorias gerenciais, aperfeiçoamento de controles internos e revisão de normativos, podendo ser quantificados em unidades não monetárias.

A contabilização desses benefícios decorre principalmente do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação na apuração de indícios de irregularidades.

A seguir, são apresentados os resultados gerais dos benefícios da atividade de auditoria no exercício de 2024.

Figura 7 - Benefícios apurados no exercício 2024



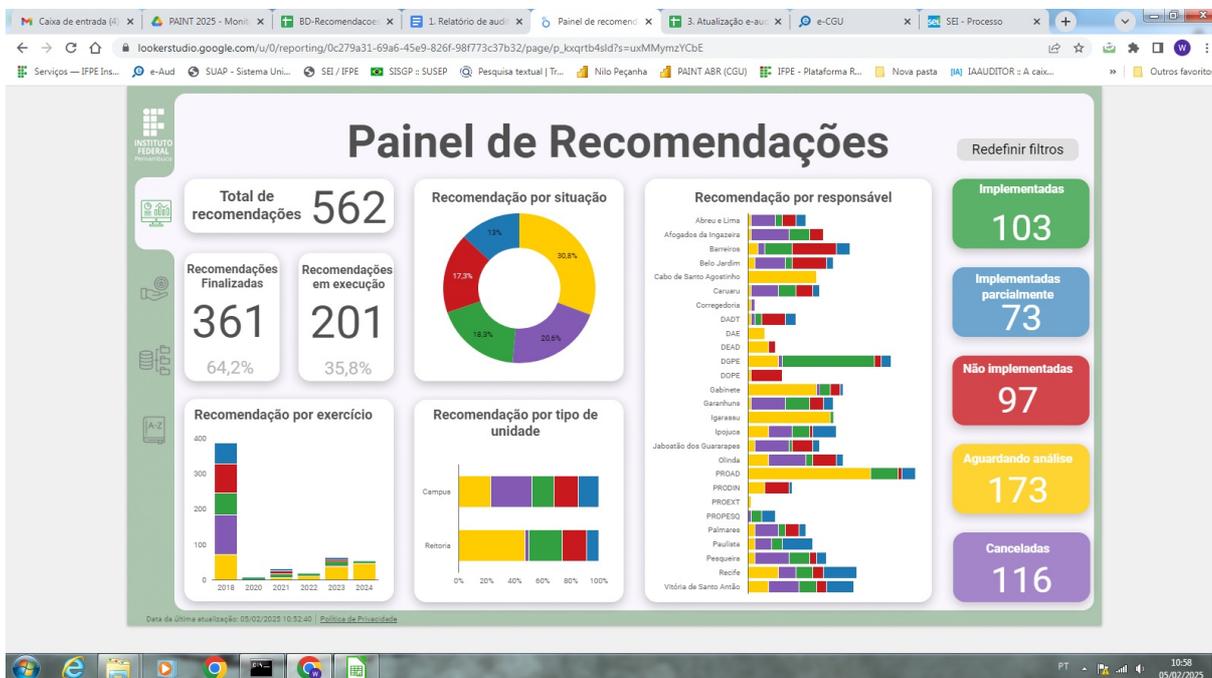
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 21/01/2025.

Durante o exercício de 2024, a Auditoria Interna registrou o atendimento de 13 (treze) recomendações (figura 5) que produziram benefícios financeiros no montante de R\$ 546.481,52 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e benefícios não financeiros que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão na melhoria dos programas/processos.

## 6. Dados gerenciais das recomendações do IFPE

A seguir são apresentados os dados consolidados das recomendações do IFPE, após a conclusão das ações de monitoramento realizadas no exercício 2024. Esclarece-se que os dados consideram as recomendações emitidas no período 2018 a 2024. Todas as recomendações emitidas anteriormente a este período tiveram o monitoramento finalizado, sendo assim, não constam neste relatório. Informações detalhadas sobre a situação das recomendações que não constam no presente relatório podem ser encontradas no Sistema e-Aud, ou através do Painel de Recomendações da Auditoria Interna <sup>[4]</sup>.

Figura 8 - Painel de recomendações da Auditoria Interna



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados extraídos do e-CGU, em 05/02/2025.

Na figura anterior, observa-se a existência de **201 (duzentas e noventa e duas) recomendações em monitoramento**, ou seja, recomendações que continuam sendo acompanhadas pela Auditoria Interna. Informações detalhadas sobre a situação das recomendações por unidade responsável podem ser consultadas no Apêndice A deste relatório, ou podem ser consultadas no [Painel de Recomendações da Auditoria Interna](#).

## 6. Considerações finais

Este relatório teve por finalidade apresentar, de maneira gerencial, a situação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna no período de 2018 a 2024. As informações foram obtidas no Sistema e-Aud, ferramenta utilizada para o controle e monitoramento dessas recomendações.

O objetivo foi fornecer aos gestores uma visão detalhada sobre o status das recomendações sob sua responsabilidade, incentivando a apropriação do conteúdo e a adoção de medidas proativas para superar eventuais obstáculos à sua implementação. Caso optem por não implementá-las, cabe aos gestores assumir os riscos decorrentes dessa decisão.

Por fim, conforme previsto no PAINT 2025, o monitoramento das recomendações é uma ação contínua. Dessa forma, novas ações de acompanhamento serão realizadas ao longo do exercício vigente para avaliar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

Relatório elaborado pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE nº 2746091 e revisado pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior, e aos Diretores-Gerais das unidades.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

David Lima Vilela

---

[1] BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017**. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1096823/do1-2017-12-18-instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-1096819-1096819](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1096823/do1-2017-12-18-instrucao-normativa-n-8-de-6-de-dezembro-de-2017-1096819-1096819). Acesso em 02/02/2024..

[2] SA 001-04/2024 ([23294.002226/2024-57](#)) e SA 001-05/2024 ([23294.002229/2024-73](#))

[3] Os detalhes da avaliação realizada pela Auditoria Interna podem ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/>

[4] Todas as recomendações emitidas a partir do exercício 2014 foram cadastradas no Sistema e-Aud, onde pode ser consultado todo o histórico de posicionamento da Auditoria Interna. Os dados extraídos do sistema estão consolidados no seguinte endereço: [Painel de Recomendações da Auditoria Interna](#)



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 10/02/2025, às 09:29, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0) informando o código verificador **1638727** e o código CRC **387F0DE4**.